

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: Berenice@daeamericana.sp.gov.br

OBJETO:

1.1. Contratação de serviço de telefonia de discagem direta Gratuita (DDG 0800), com pacote de 15.000 minutos mensais, com fornecimento de uma linha de acesso e portabilidade do número, mantendo o número já utilizado pelo Departamento de água e Esgoto de Americana, que é o 0800 012 3737. O objeto desta contratação deverá ser instalado na sede Dae Americana, localizada na Rua dos Estudantes n.333, Cordenonsi- Americana/SP CEP 13472-510 (Anexo I).

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 23/06/2025 às 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluído a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;

VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

5. CONTRATAÇÃO



5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 5_dias úteis (cinco) para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

- a)** aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a)** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *(Termo de Referência ou Projeto Básico)* Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Americana, 16 de Junho de 2025.

Marcos Eduardo Morelli
Superintendente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação do serviço de telefonia de Discagem Direta Gratuita (DDG 0800), com pacote de minutos de 15.000 minutos mensais, com fornecimento de uma linha de acesso e portabilidade do número, mantendo o número já utilizado pelo Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE – Americana), que é o 0800 012 3737. O objeto desta contratação deverá ser instalado na sede do DAE de Americana, localizada na Rua dos Estudantes N° 333, Cordenonsi – Americana/SP – CEP 13.472-510.

1.1. Classificação do bem ou serviço

O objeto pretendido trata-se de serviços e fornecimentos contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme especificações da lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços constantes no objeto deste Termo de Referência justifica-se visando à qualidade e eficiência no atendimento das demandas apresentadas pelos usuários dos serviços prestados pelo DAE de Americana.

A fundamentação para esta contratação está baseada no art. 6º, inciso LV, da Lei 14.133/21, que exige a descrição da solução considerando todo o ciclo de vida do objeto, incluindo as exigências de manutenção e assistência técnica quando aplicável. Este enfoque garante que todos os aspectos do serviço de telefonia sejam considerados para maximizar a eficiência e a eficácia do serviço ao longo de sua utilização. Os serviços a serem contratados são atividades de telecomunicações, que se enquadram como serviços continuados, conforme o artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de Abril de 2008, pois se trata de serviço auxiliar prestado de maneira ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, cumpridos sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos a entidade contratante. Está ainda caracterizado entre aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/1.997.

A metodologia de cálculo para a quantificação do objeto foi baseada na demanda histórica e projeção de uso, considerando a necessidade de 15.000 minutos mensais, que reflete o volume de chamadas necessário para atender adequadamente ao público. A contratação deste volume de serviço visa evitar



interrupções e garantir a continuidade do serviço, minimizando potenciais prejuízos ou transtornos à entidade e aos usuários.

Os benefícios diretos desta contratação incluem a melhoria na acessibilidade dos serviços oferecidos pelo DAE de Americana à população, promovendo maior satisfação dos usuários e eficiência operacional. Indiretamente, contribui para a imagem positiva da instituição como responsiva e acessível às necessidades dos cidadãos.

O objeto da contratação está alinhado ao Plano Anual de Contratações, conforme exigido pela Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento e alinhamento com as leis orçamentárias e o planejamento estratégico da administração pública.

Portanto, a contratação do serviço de DDG 0800 é não apenas uma medida operacional, mas também uma ação estratégica alinhada com os princípios de eficiência, publicidade e continuidade do serviço público, fundamentada nos artigos 11, 18, 24, 40 e 42 da Lei 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item Unidade De Medida Quantidade Especificação

01 SERV 1 SERVIÇO DE TELEFONIA DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG 0800

3.1. Condições

3.1.1. A Contratada deverá fornecer o serviço de telefonia de Discagem Direta Gratuita (DDG 0800), na sede do Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE – Americana), com as seguintes especificações descritas abaixo:

- Pacote de 15.000 minutos mensais;
- Fornecimento de uma linha de acesso;
- Portabilidade do número de telefone já existente utilizado pelo Departamento (0800012 3737).

3.2. Portabilidade

3.2.1. A numeração do serviço de 0800 utilizado atualmente pelo Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE – Americana) deverá ser mantida e permanecer a mesma durante a vigência contratual, de acordo com as regras de portabilidade numérica estabelecidas pela

Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).



4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. Prazo de execução dos serviços

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação.

4.2. Prazo para início da execução dos serviços

4.2.1. A CONTRATADA terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data

da assinatura do seu respectivo Contrato para realizar a portabilidade do número já existente

bem como executar o serviço contratado.

4.2.2. A empresa vencedora deverá executar o serviço descrito acima sem que haja nenhuma

interrupção dos serviços prestados pelo Departamento, mas caso seja necessário interromper,

essa interrupção deverá ser a mínima possível.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não será permitida a subcontratação em hipótese alguma.

5.2. Garantia Contratual

5.2.1. Não será exigida garantia contratual para a execução deste serviço.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do serviço ocorrerá uma única vez no prazo máximo de até 15 (quinze) dias

corridos após a assinatura do contrato (exceto em casos de suporte técnico e/ou manutenções corretivas), onde a CONTRATADA deverá fornecer o serviço de Discagem Direta Gratuita (DDG0800), com portabilidade do número já existente e funcionamento de 24 horas por dia e 7 dias por semana, com uma linha de acesso



e pacote de 15.000 minutos mensais a serem executados na Rua dos Estudantes Nº 333, Cordenonsi – Americana/SP.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato de prestação do serviço de telefonia de Discagem Direta Gratuita (DDG0800) para o Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE – Americana) será acompanhada e fiscalizada por um fiscal designado, conforme estabelecido nos arts. 117 e 147a 151 da Lei nº 14.133/21. O fiscal do contrato será o Chefe da Seção de Informática, Sr. Adriano Gianini Colombo, que terá a responsabilidade de conferir e avaliar os serviços prestados, receber e conferir as notas fiscais/faturas, e fazer anotações de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

O gestor do contrato, Sr. Marcio Aparecido Moreira Nóra, Encarregado de Serviços III da Seção

de Informática, coordenará a atualização do processo de acompanhamento, verificará a conformidade da execução com as especificações do Termo de Referência e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais, a administração deve seguir os procedimentos legais para a resolução de controvérsias ou aplicação de penalidades conforme a Lei nº 14.133/21 e normativas relacionadas.

Estas condições visam assegurar a eficiência e conformidade na prestação do serviço contratado, garantindo que o DAE – Americana mantenha a qualidade e continuidade de suas operações essenciais.

7.1. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições

7.1.1. Pela conferência e avaliação dos serviços;

7.1.2. Pelo Recebimento das notas fiscais/faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

7.1.3. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



7.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente com o primeiro pagamento sendo feito em até 30 dias após a execução dos serviços requeridos neste termo.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada mediante dispensa de licitação com critério de julgamento do menor preço pelo serviço requerido.

9.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito para a prestação deste serviço.

9.2. Qualificação Econômico-financeira

Padrão Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE-Americana).

9.3. Participação de consórcio

Não será permitida participação de consórcio.

9.4. Condições para assinatura do contrato

Para a assinatura do presente contrato serão exigidos os seguintes documentos abaixo:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

b) Certidão de Apenados;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



A exigência desses documentos é justificada pela necessidade de assegurar que a empresa contratada esteja em conformidade com as obrigações fiscais e legais, garantindo a idoneidade e a capacidade operacional para a execução do contrato. Isso está alinhado com o Art. 67 da Lei 14.133/21, que estabelece os critérios para a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional dos licitantes.

Além disso, a Lei 14.133/21 exige que o processo de contratação seja acompanhado de documentos que comprovem a habilitação e qualificação mínima necessária do contratado, conforme o Art. 72 . Essa medida visa assegurar que a empresa contratada possua a expertise necessária para fornecer o serviço de telefonia DDG 0800 de forma eficiente e contínua, conforme as especificações técnicas e operacionais exigidas pelo DAE de Americana. Portanto, a formalização da contratação e a exigência de documentos específicos são essenciais para garantir a legalidade, a eficiência e a transparência do processo, alinhando-se com os princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas no Brasil.

9.5. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta para a execução deste serviço.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

As cotações serão efetuadas posteriormente pelo setor de compras do DAE de Americana.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária utilizada será a 3390.3900.

11.1. Fonte do recurso

Recursos próprios da administração indireta.

Americana, 06 de Junho de 2025.

ADRIANO GIANINI COLOMBO

CHEFE DE SEÇÃO





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<u>O objeto da presente contratação é a prestação do serviço de telefonia de Discagem Direta Gratuita (DDG 0800), com pacote de minutos de 15.000 minutos mensais, com fornecimento de uma linha de acesso e portabilidade do número, mantendo o número já utilizado pelo Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE – Americana), que é 0800 012 3737 0</u>				



Valor Global da Proposta:(por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: De acordo com o Termo de Referência.

Prazo para Início/Entrega: De acordo com o Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG.	C/C.
DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL: Nome:		RG: CPF.

DECLARAÇÕES:

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.



3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:
CPF:
CARGO / FUNÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONE:

Data

Assinatura

